

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 07.07.2023**

PROCESSO N° SEI-300001/000524/2023 - CONCEDE à LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), referente ao Projeto "RIO INNOVATION WEEK: INOVAÇÃO A FAVOR DO ESPORTE", do proponente BASE MONTAGENS E SERVIÇOS PROMOCIONAIS LTDA - EPP - CNPJ nº 08.947.037/0001-33.

Id: 249233

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SEEL

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2023, às 14 horas reunidos na sede da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, na

Avenida Presidente Vargas, nº 409, 21º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, a Comissão de Seleção, instituída pela Resolução nº 330/2023 de 11 de julho de 2023, composta pela Presidente KARINA DE FREITAS BRONZO - ID Funcional nº 4401033-8, Membros Efetivos MAYCON ROHEN LINHARES - ID Funcional nº 4430039-5 e EDUARD GOMES ARAUJO - ID Funcional nº 5138496-5, deram início à abertura dos envelopes, com transmissão ao vivo pelo Instagram e a presença de servidores da Secretaria, conforme lista de presença, referente às propostas apresentadas ao Edital de Chamamento Público nº 01/2023, que tem por objetivo a execução da parceria para o desenvolvimento do Projeto Esporte Ativo, mediante a implementação de 5 (cinco) lotes esportivos, subdivididos em 350 (trezentos e cinquenta) núcleos, no Estado do Rio de Janeiro. Foram cadastradas no Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro - CONVERJ, 17 (dezessete) propostas, das quais 13 (treze) propostas físicas foram recebidas tempestivamente, sendo, para o Lote 01: ASSOCIAÇÃO FILANTROPÍCA ARTE SALVA VIDAS, inscrita sob o CNPJ nº 28.786.425/0001-97; OBRA SOCIAL DONA MECA, inscrita sob o CNPJ nº 04.524.568/0001-62; INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES, inscrito sob o CNPJ nº 01.953.247/0001-95; ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, inscrito sob o CNPJ nº 02.539.959/0001-25; INSTITUTO AVANÇA BRASIL, inscrito sob o CNPJ nº 14.783.273/0001-64. Para o Lote 02: ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, inscrito sob o CNPJ nº 02.539.959/0001-25; INSTITUTO AVANÇA BRASIL, inscrito sob o CNPJ nº 14.783.273/0001-64; INSTITUTO SERVIR E QUALIFICAR,

CHAYA, inscrito sob o CNPJ nº 05.952.128/0001-79. Para o Lote 03: INSTITUTO CARIOSA DE ATIVIDADES, inscrito sob o CNPJ nº 01.953.247/0001-95; CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO, inscrito sob o CNPJ nº 07.956.924/0001-05. Para o Lote 04: INSTITUTO REALIZANDO FUTURO - IRF, inscrito sob o CNPJ nº 13.164.086/0001-30; INSTITUTO SERVIR E QUALIFICAR CHAYA, inscrito sob o CNPJ nº 05.952.128/0001-79. Para o Lote 05: CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO, inscrito sob o CNPJ nº 07.956.924/0001-05. Ato contínuo, a Comissão de Seleção deu início à reunião para análise, seleção e julgamento das propostas, durante os dias quinze, dezesseis, dezessete, dezoito e vinte e um dias de agosto de 2023. Ressalte-se que foram entregues após o prazo estabelecido no Edital, em desconformidade com a Tabela 1 do item 7.1 e os itens 7.5.3 e 7.5.5, as propostas de duas entidades: GRÉMIO RECREATIVO E ESPORTE SAMBURÁ (Lote 3), através dos Correios, conforme código de rastreamento OV440611032BR, sendo entregue na sede da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer no dia dezessete de agosto de dois mil e vinte e três, às 13h51min, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CABO FRIO (Lote 3), através dos Correios, conforme código de rastreamento: OV452492536BR, sendo entregue na sede da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer no dia quinze de agosto de dois mil e vinte e três, às 14h36min, estando assim eliminadas nos termos do item 7.5.11 alínea "b". Além disso, não enviaram os documentos fisicamente à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, as entidades FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DESPORTIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (cadastrada no CONVERJ sem preenchimento do Plano de Trabalho) e INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO (Lote 2), estando assim eliminadas nos termos do item 7.5.11, alínea "b". No que diz respeito aos pedidos de impugnação, apenas um foi apresentado, sendo o mesmo negado provimento, conforme Processo SEI-300001/001485/2023. Com relação às dúvidas e questionamentos, foram apresentadas 16 (dezesseis) através do e-mail, sendo as mesmas devidamente respondidas, conforme SEI 58126666. Iniciou-se então o julgamento das propostas, conforme seguem: LOTE 01 - 100 NÚCLEOS: Em análise à proposta apresentada pela ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ARTE SALVA VIDAS, inscrita sob o CNPJ nº 28.786.425/0001-97, concorrendo ao Lote 1 - 100 núcleos. Foi analisada que a proposta não atendeu ao item 4.2, alínea "a" e ao item 7.5.2 do referido Edital, uma vez que não foram cadastradas no CONVERJ todas as documentações solicitadas. Dando início à avaliação individualizada, conforme tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos mencionados itens: letras (A) 2,0 - grau satisfatório de atendimento, uma vez que não foram apresentados os prazos para o cumprimento das metas; (B) 0 - uma vez que os objetivos apresentados na proposta divergem da ação em que se insere a parceria (C) 0 - uma vez que o objeto da parceria não guarda nexo com a realidade do projeto proposto pela mencionada entidade; (D) 0 - o valor da proposta apresentada pela entidade foi de R\$ 414.123,08 (quatrocentos e quatorze mil cento e vinte e três reais e oito centavos), sendo o mesmo incompatível com o objeto da parceria; (E) 0 - pois a proposta não contém profissionais e dirigentes com graduação na área do esporte; (F) 0 - a entidade não apresentou a comprovação de execução de mais de três programas e projetos esportivos; (G) 1,0 a entidade apresenta patrimônio social menor que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (H) 2,0 - a instituição comprou por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que está constituída há mais de cinco anos; (I) 0 - a proposta não contempla a oferta de contrapartida. Deste modo, a presente entidade totaliza 5,0 pontos, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no edital. Estando assim eliminada, nos termos do item 7.6.8., alíneas "a", "b", "c" e "d". Em análise a proposta apresentada pela OBRA SOCIAL DONA MECA, inscrita sob o CNPJ nº 04.524.568/0001-62, concorrendo ao Lote 1 - 100 núcleos, foi analisado que a proposta não atendeu ao item 7.5.2 do referido Edital, uma vez que não foram cadastrados no CONVERJ todas as documentações solicitadas. Ademais, a proposta não atende aos critérios estabelecidos no item 7.6.4, letras: (A) 0 - uma vez que a proposta não atende as metas e indicadores a serem atingidas, bem como não contém prazo para execução das ações; (B) 0 - a proposta apresentada não atende aos objetivos da política em que se insere a parceria; (C) 0 - uma vez que o objeto da parceria não guarda nexo com a realidade do projeto proposto pela mencionada entidade; (D) 0 - o valor da proposta apresentada pela entidade foi de R\$ 702.107,19 (setecentos e dois mil cento e setenta reais e dezenove centavos), sendo o mesmo incompatível com o objeto da parceria; (E) 0 - pois a proposta não contém profissionais e dirigentes com graduação na área do esporte; (F) 0 - a entidade não apresentou a comprovação de execução de mais de três programas e projetos esportivos; (G) 1,0 a entidade apresenta patrimônio social menor que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (H) 4,0 - a instituição comprovou por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que está constituída há mais de dez anos; (I) 0 - a proposta não contempla a oferta de contrapartida. Deste modo, a presente entidade totaliza 5,0 pontos, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

no editorial. Estando assim eliminada, nos termos do item 7.6.8., alíneas "a", "b", "c" e "d". Em análise a proposta apresentada pelo ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, inscrito sob o CNPJ nº 02.539.959/0001-25, concorrendo ao Lote 1 - 100 núcleos, dando início a avaliação individualizada, conforme tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos mencionados itens: (A) 4,0 - grau máximo de atendimento, uma vez que a entidade apresenta um plano de avaliação que contempla além da meta e do indicador quais serão os instrumentos de aferição, a periodicidade e os resultados pretendidos, com um cronograma detalhado de implementação das metas; (B) 4,0 - grau máximo de atendimento, uma vez que a entidade fundamenta a proposta como uma série de dados e metodologias que qualificam as diretrizes e orientações estruturantes; (C) 4,0 - grau máximo de atendimento, uma vez que a proposta apresenta estudos nacionais e internacionais, legislações, iniciativas e dados socioeconômicos que qualificam as diretrizes e orientações estruturantes; (D) 1,0 - o valor global proposto é igual ou até 10%, exclusive, mais baixo que o valor de referência, uma vez que o total apresentado pela entidade foi de R\$ 26.787.315,06 (vinte e seis milhões, setecentos e oitenta e sete mil trezentos e quinze reais e seis centavos); (E) 4,0 - comprovou possuir mais de três profissionais com graduação na área de esporte; (F) 4,0 - comprovou a execução de mais de dez programas e projetos esportivos; (G) 1,0 - A entidade apresenta patrimônio social menor que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (H) 4,0 - a instituição comprovou por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que está constituída há mais de dez anos; (I) 4,0 - grau máximo de atendimento, uma vez que a proposta contempla, além da contrapartida mínima, diagnóstico da realidade do local, produção de conteúdos estratégicos e comunicação, divulgação virtual, acessibilidade na promoção, criação de portal online para inscrição dos alunos, bem como transmissões de lives quinzenais, além de entrega de métricas e relatórios resultados e desempenho das redes sociais e do site. Deste modo, a presente entidade totaliza 30 pontos, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no editorial. Em análise a proposta apresentada pelo INSTITUTO AVANÇA BRASIL, inscrito sob o CNPJ nº 14.783.273/0001-64, concorrendo ao Lote 1 - 100 núcleos. Foi analisada que a proposta não atendeu ao item 4,2, alínea "a". Dando inicio a avaliação individualizada, conforme Tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos mencionados itens: (A) 2,0 - grau satisfatório de atendimento, uma vez que não foram apresentados os prazos para o cumprimento das metas; (B) 3,0 - grau pleno de atendimento, uma vez que a proposta e os objetivos da política estão adequados às diretrizes e orientações; (C) 2,0 - grau satisfatório de atendimento, uma vez que não foram abordados os aspectos socioeconômicos da região do lote pretendido para o atendimento efetivo da população; (D) 0,0 - o valor global proposto é superior ao valor de referência, uma vez que o valor da proposta apresentado pela entidade foi de R\$ 30.365.022,26 (trinta milhões, trezentos e sessenta e cinco mil vinte e dois reais e vinte e seis centavos); (E) 0,0 - não comprovou possuir dirigentes ou profissionais com graduação na área de esporte; (F) 3,0 - comprovou a execução de até dez programas e projetos esportivos; (G) 1,0 a entidade apresenta patrimônio social menor que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (H) 4,0 - a instituição comprovou por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que está constituída há mais de dez anos; (I) 0,0 - não atendimento, uma vez que a proposta não menciona a oferta de contrapartida por parte da entidade nos termos das diretrizes e orientações estruturantes. Deste modo, a presente entidade totaliza 15 pontos, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no editorial. Estando assim eliminada, nos termos do item 7.6.8., alíneas "a", "b". Em análise a proposta apresentada pelo INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES, inscrito sob o CNPJ nº 01.953.247/0001-95, concorrendo ao Lote 1 - 100 núcleos, dando inicio a avaliação individualizada, conforme tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos mencionados itens: (A) 3,0 - grau pleno de atendimento, uma vez que foram atendidas a formulação de indicadores para atendimento das metas e os referidos prazos para implementação das ações; (B) 3,0 - grau pleno de atendimento, uma vez que a proposta apresentada pela entidade atende integralmente as diretrizes e orientações estruturantes; (C) 3,0 - grau pleno de atendimento, a proposta atende integralmente o objeto da parceria, uma vez que apresenta análise territorial e socioeconômica da região onde serão implantados os núcleos de esporte e lazer; (D) 2,0 - o valor global proposto é pelo menos 10% mais baixo que o valor de referência, uma vez que o total apresentado pela entidade foi de R\$ 24.063.403,05 (vinte e quatro milhões, sessenta e três mil quatrocentos e três reais e cinco centavos); (E) 4,0 - comprovou possuir mais de três profissionais com graduação na área de esporte; (F) 4,0 - comprovou a execução de mais de dez programas e projetos esportivos; (G) 1,0 - a entidade apresenta patrimônio social menor que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (H) 4,0 a instituição comprovou por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que está constituída há mais de 10 anos; (I) 4,0 grau máximo de atendimento, uma vez que a proposta contempla, além da contrapartida mínima, software de gestão, infraestrutura, equipamentos de informática e demais canais de comunicação e divulgação. Deste modo, a presente entidade totaliza 28 pontos, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no editorial. LOTE 02 - 100 NÚCLEOS: Em análise a proposta apresentada pelo ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, inscrito sob o CNPJ nº 02.539.959/0001-25, concorrendo ao Lote 1 - 100 núcleos, dando inicio a avaliação individualizada, conforme tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos mencionados itens: (A) 4,0 - grau máximo de atendimento, uma vez que a entidade apresenta um plano de avaliação que contempla além da meta e do indicador quais serão os instrumentos de aferição, a periodicidade e os resultados pretendidos, com um cronograma detalhado de implementação das metas; (B) 4,0 - grau máximo de atendimento, uma vez que a entidade fundamenta a proposta como uma série de dados e metodologias que qualificam as diretrizes e orientações estruturantes; (C) 4,0 - grau máximo de atendimento, uma vez que a proposta apresenta estudos nacionais e internacionais, legislações, iniciativas e dados socioeconômicos que qualificam as diretrizes e orientações estruturantes; (D) 1,0 - o valor global proposto é igual ou até 10%, exclusive, mais baixo que o valor de referência, uma vez que o total apresentado pela entidade foi de R\$ 26.787.315,06 (vinte e seis milhões, setecentos e oitenta e sete mil trezentos e quinze reais e seis centavos); (E) 4,0 - comprovou possuir mais de três profissionais com graduação na área de esporte; (F) 4,0 - comprovou a execução de mais de dez programas e projetos esportivos; (G) 1,0 - A entidade apresenta patrimônio social menor que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (H) 4,0 - a instituição comprovou por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que está constituída há mais de dez anos; (I) 4,0 - grau máximo de atendimento, uma vez que a proposta contempla, além da contrapartida mínima, diagnóstico da realidade do local, produção de conteúdos estratégicos e comunicação, divulgação virtual, acessibilidade na promoção, criação de portal online para inscrição dos alunos, bem como transmissões de lives quinzenais, além de entrega de métricas e relatórios resultados e desempenho das redes sociais e do site. Deste modo, a presente entidade totaliza 30 pontos, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no editorial. Em análise a proposta apresentada pelo INSTITUTO AVANÇA BRASIL, inscrito sob o CNPJ nº 14.783.273/0001-64, concorrendo ao Lote 2 - 100 núcleos. Foi analisada que a proposta não atendeu ao item 4,2, alínea "a". Dando inicio a avaliação individualizada, conforme Tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos mencionados itens: (A) 2,0 - grau satisfatório de atendimento, uma vez que não foram apresentados os prazos para o cumprimento das metas; (B) 3,0 - grau pleno de atendimento, uma vez que a proposta e os objetivo da política estão adequados às diretrizes e orientações; (C) 2,0 - grau satisfatório de atendimento, uma vez que não foram abordados os aspectos socioeconômicos da região do lote pretendido para o atendimento efetivo da população; (D) 0,0 - o valor global proposto é superior ao valor de referência, uma vez que o valor da proposta apresentado pela entidade foi de R\$ 30.365.022,26 (trinta milhões, trezentos e sessenta e cinco mil vinte e dois reais e vinte e seis centavos); (E) 0,0 - não comprovou possuir dirigentes ou profissionais com graduação na área de esporte;

de esporte; (F) 3,0 - comprovou a execução de até dez programas e projetos esportivos; (G) 1,0 a entidade apresenta patrimônio social menor que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (H) 4,0 - a instituição comprovou por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que está constituída há mais de dez anos; (I) 0,0 - não atendimento, uma vez que a proposta não menciona a oferta de contrapartida por parte da entidade nos termos das diretrizes e orientações estruturantes. Deste modo, a presente entidade totaliza 15 pontos, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no edital. Estando assim eliminada, nos termos do item 7.6.8., alíneas "a", "b". Em análise a proposta apresentada pelo INSTITUTO SERVIR E QUALIFICAR CHAYA, inscrito sob o CNPJ nº 05.952.128/0001-79, concorrendo ao Lote 2 - 100 núcleos, dando início a avaliação individualizada, conforme tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos mencionados itens: (A) 2,0 - grau satisfatório de atendimento, uma vez que a proposta não apresentou indicadores e prazos para execução das ações e cumprimentos das metas; (B) 3,0 - grau pleno de atendimento, uma vez que a proposta e os objetivos da política estão adequados às diretrizes e orientações; (C) 2,0 - grau satisfatório de atendimento, uma vez que a proposta não retrata adequadamente a realidade local para o atendimento efetivo da população; (D) 2,0 - o valor global proposto é pelo menos 10% mais baixo que o valor de referência, uma vez que o valor da proposta apresentado pela entidade foi de R\$ 22.936.880,00 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e seis mil oitocentos e oitenta reais); (E) 0,0 - não comprovou possuir dirigente ou profissional com graduação na área de esporte; (F) 1,0 - comprovou a execução de até cinco programas e projetos esportivos; (G) 1,0 a entidade apresenta patrimônio social menor que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (H) 4,0 - a instituição comprovou por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que está constituída há mais de dez anos; (I) 0,0 não atendimento, uma vez que a proposta não menciona a oferta de contrapartida por parte da entidade nos termos das diretrizes e orientações estruturantes. Deste modo, a presente entidade totaliza 15 pontos, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no edital. Estando assim eliminada, nos termos do item 7.6.8., alíneas "a", "b". LOTE 3 - 50 NÚCLEOS: Em análise a proposta apresentada pelo INSTITUTO CARIÓCA DE ATIVIDADES, inscrito sob o CNPJ nº 01.953.247/0001-95, concorrendo ao Lote 3 - 50 núcleos, dando início a avaliação individualizada, conforme tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos mencionados itens: (A) 3,0 - grau pleno de atendimento, uma vez que foram atendidos a formulação de indicadores para atendimento das metas e os referidos prazos para implementação das ações; (B) 3,0 - grau pleno de atendimento, uma vez que a proposta apresentada pela entidade atende integralmente as diretrizes e orientações estruturantes; (C) 3,0 - grau pleno de atendimento, a proposta atende integralmente o objeto da parceria, uma vez que apresenta análise territorial e socioeconômica da região onde serão implantados os núcleos de esporte e lazer; (D) 2,0- o valor global proposto é pelo menos 10% mais baixo que o valor de referência, uma vez que o total apresentado pela entidade foi de R\$ 12.272.330,35 (doze milhões, duzentos e setenta e dois mil trezentos e trinta reais e trinta e cinco centavos); (E) 4,0 - comprovou possuir mais de três profissionais com graduação na área de esporte; (F) 4,0 - comprovou a execução de mais de dez programas e projetos esportivos; (G) 1,0 - a entidade apresenta patrimônio social menor que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (H) 4,0 a instituição comprovou por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que está constituída há mais de 10 anos; (I) 4,0 grau máximo de atendimento, uma vez que a proposta contempla, além da contrapartida mínima, software de gestão, infraestrutura, equipamentos de informática e demais canais de comunicação e divulgação. Deste modo, a presente entidade totaliza 28 pontos, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no edital. Em análise a proposta apresentada pelo CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO, inscrito sob o CNPJ nº 07.956.924/0001-05, concorrendo ao Lote 3 - 50 núcleos, dando início a avaliação individualizada, conforme tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos mencionados itens: (A) 2,0 - grau satisfatório de atendimento, uma vez que a proposta não apresentou indicadores para execução das ações e cumprimentos das metas; (B) 3,0 - grau pleno de atendimento, uma vez que a proposta e os objetivos da política estão adequados às diretrizes e orientações; (C) 3,0 - grau pleno de atendimento, uma vez que a proposta apresentou adequadamente a realidade local para o atendimento efetivo da população; (D) 0,0 - o valor global proposto é superior ao valor de referência, uma vez que o valor da proposta apresentado pela entidade foi de R\$ 13.622.373,60 (treze milhões, seiscentos e vinte e dois mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos); (E) 4,0 - comprovou possuir mais de três profissionais com graduação na área de esporte; (F) 4,0 - comprovou a execução de mais de dez programas e projetos esportivos; (G) 1,0 a entidade apresenta patrimônio social menor que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (H) 4,0 - a instituição comprovou por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que está constituída há mais de sete anos; (I) 3,0 grau pleno atendimento, uma vez que a proposta atende as diretrizes e orientações estruturantes. Deste modo, a presente entidade totaliza 23 pontos, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no edital. LOTE 04 - 50 NÚCLEOS: Em análise a proposta apresentada pelo INSTITUTO REALIZANDO FUTURO - IRF, inscrito sob o CNPJ nº 13.164.086/0001-30, concorrendo ao Lote 4 - 50 núcleos, dando início a avaliação individualizada, conforme tabela 2 do 7.6.4, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos mencionados itens: (A) 3,0 - grau pleno de atendimento, uma vez que a proposta apresenta metas qualitativas e quantitativas, prazos, bem como indicadores e ações; (B) 3,0 - grau pleno de atendimento, uma vez que a proposta apresenta os objetivos da política, estratégias e metodologia de execução do projeto; (C) 3,0 - grau pleno de atendimento, uma vez que a proposta apresenta atividades sistemáticas, considerando a infraestrutura local, demandas da população, características geográficas e indicadores socioeconômicos; (D) 2,0 - o valor global proposto é pelo menos 10% mais baixo que o valor de referência, uma vez que o valor da proposta apresentado pela entidade foi de R\$ 12.279.483,52 (doze milhões, duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos); (E) 1,0 - comprovou possuir 1 dirigente com graduação na área de esporte; (F) 4,0 - comprovou a execução de mais dez programas e projetos esportivos; (G) 1,0 a entidade apresenta patrimônio social menor que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (H) 4,0 - a instituição comprovou por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que está constituída há mais de dez anos; (I) 4,0 - grau máximo de atendimento, uma vez que a proposta apresenta oferta de contrapartida que inclui desenvolvimento de sistema de monitoramento, divulgação, ativação e canais de comunicação que qualificam as diretrizes e orientações estruturantes. Deste modo, a presente entidade totaliza 25 pontos, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no edital. Em análise a proposta apresentada pelo INSTITUTO SERVIR E QUALIFICAR CHAYA, inscrito sob o CNPJ nº 05.952.128/0001-79, concorrendo ao Lote 4 - 50 núcleos, dando início a avaliação individualizada, conforme tabela 2 do 7.6.4, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos mencionados itens: (A) 2,0 - grau satisfatório de atendimento, uma vez que a proposta não apresentou indicadores e prazos para execução das ações e cumprimentos das metas; (B) 3,0 - grau pleno de atendimento, uma vez que a proposta e os objetivos da política estão adequados às diretrizes e orientações; (C) 2,0 - grau satisfatório de atendimento, uma vez que a proposta não retrata adequadamente a realidade local para o atendimento efetivo da população; (D) 2,0 - o valor global proposto é pelo menos 10% mais baixo que o valor de referência, uma vez que o valor da proposta apresentado pela entidade foi de R\$ 11.673.380,00 (onze milhões, seiscentos e setenta e três mil trezentos e oitenta reais); (E) 0,0 - não comprovou possuir dirigente ou profissional com graduação na área de esporte; (F) 1,0 - comprovou a execução de até cinco programas e projetos esportivos; (G) 1,0 a entidade apresenta patrimônio social menor que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (H) 4,0 - a instituição comprovou por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que está constituída há mais de dez anos; (I) 0,0 não atendimento, uma vez que a proposta não menciona a oferta de contrapartida por parte da entidade nos termos das diretrizes e orientações estruturantes. Deste modo, a presente entidade totaliza 15 pontos, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no edital.